



Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares *Estado do Paraná*

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 07/2025

Ementa: Altera o Artigo 144 da Resolução nº 03/2022, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, e revoga a Portaria nº 04/2023.

A Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º. O Artigo 144 da Resolução nº 03/2022, que aprova o Regimento Interno da Câmara Municipal de Coronel Domingos Soares, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 144. As proposições deverão ser protocoladas na Secretaria da Câmara, e serão incluídas na pauta da primeira reunião ordinária após sua apresentação, se este protocolo for feito até o fechamento da pauta, que ocorrerá até as 12:00 (doze) horas do dia útil anterior ao da sessão."

Art. 2º. Fica revogada integralmente a Portaria nº 04/2023.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Câmara Municipal de Cel. Domingos Soares *Estado do Paraná*

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa aprimorar a dinâmica legislativa desta Casa, promovendo maior celeridade na tramitação das proposições.

A alteração proposta no caput do Artigo 144 da Resolução nº 03/2022 consiste em antecipar o horário limite para o fechamento da pauta de 15:00 (quinze) horas para as 12:00 (doze) horas do dia útil anterior à sessão ordinária. Esta mudança permite uma organização mais eficiente dos trabalhos administrativos e maior tempo hábil para a distribuição dos materiais aos Vereadores.

Adicionalmente, a revogação integral da Portaria nº 04/2023 se faz necessária para eliminar atos normativos infralegais que possam estar em conflito ou que se tornaram obsoletos com as novas diretrizes regimentais ou com a evolução dos procedimentos administrativos internos da Câmara, no caso, a referida Portaria prevê o fechamento da pauta as 16:00, em total afronta ao Regimento Interno.

Diante da relevância para a otimização dos trabalhos legislativos e para a transparência da Casa, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Coronel Domingos Soares, 03 de outubro 2025.

José Bernardino de Jesus
Presidente

Daniele de Oliveira
Vice-presidente

Nara Melo Leão
1ª secretária

Jurandir José Barbieri
2º secretário